

PORTARIA N° 015/2020

Câmara Municipal – Horário de Funcionamento – Atividades – Atendimento - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; considerando-se o RECESSO LEGISLATIVO da Câmara Municipal, adequação do horário de funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por este instrumento, disciplina o horário de funcionamento das unidades do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Câmara Municipal terá horário de funcionamento de suas unidades de Secretaria, Contabilidade, Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) e Tesouraria fixado, a partir do dia 18 de julho ao dia 02 de agosto de 2020 das **12:00h** (doze horas) às **17:00h** (dezessete horas) nos dias úteis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 17 de julho de 2020.

**CELSO SIMÕES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**